



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.634

João Pessoa - Domingo, 07 de Outubro de 2007

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 8.329, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária Padre Ibiapina de Santa Fé, localizada na cidade de Solânea, neste Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária Padre Ibiapina de Santa Fé, localizada na cidade de Solânea, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de outubro de 2007, 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.330, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Associação de Assistência Social "Maria José da Silva Bispo", localizada na cidade de Mataraca, neste Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a Associação de Assistência Social "Maria José da Silva Bispo", com sede na cidade de Mataraca, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de outubro de 2007, 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.331, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais de Camucim - CAPRAC, localizada no Município de Pitimbu, neste Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais de Camucim - CAPRAC, localizada no Município de Pitimbu, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de outubro de 2007, 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.332, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Central dos Idosos, Pensionistas e Aposentados do Estado da Paraíba - CENIPA, localizada na cidade de João Pessoa, neste Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a Central dos Idosos, Pensionistas e Aposentados do Estado da Paraíba - CENIPA, com sede e foro na cidade de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de outubro de 2007, 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.333, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Fundação de Assistência Educacional - Fundação Educar, localizada na cidade do Conde, neste Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a Fundação de Assistência Educacional - Fundação Educar, localizada na cidade do Conde, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de outubro de 2007, 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 28.633, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.

Institui a Gerência do Programa Gestão de Políticas Públicas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 7º da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, bem como no Decreto nº 28.169, de 07 de maio de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Gerência do Programa Gestão de Políticas Públicas, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. O Programa a que se refere o *caput* terá vigência enquanto cumprir as metas e os objetivos previstos no Plano Plurianual ou Plano de Trabalho, obrigatoriamente, ser encaminhado à Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, até 30 (trinta) dias, a contar da data da instituição da Gerência do Programa.

Art. 2º Para fins de cumprimento do disposto no § 2º do art. 7º da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, fica definido o cargo de Gestor do Programa Gestão de Políticas Públicas, Símbolo CDS-3, vinculado à Gerência instituída pelo art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. O cargo a que se refere o *caput*, criado na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, tem a simbologia e a remuneração previstas naquele diploma legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de outubro de 2007, 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

DECRETO Nº 28.634, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007

Ratifica as Resoluções nºs 083/2007, 084/2007, 085/2007 e 086/2007 do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba - FAIN e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 17.252, de 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851, de 29 de abril de 2005; 25.912, de 19 de maio de 2005; 26.340, de 12 de outubro de 2005, e 26.878, de 25 de fevereiro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam ratificadas as Resoluções a seguir discriminadas do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba - FAIN, publicadas em anexo:

I - Resolução nº 083/2007, que retifica a Resolução nº 022/1997, que aprovou a concessão de empréstimo com encargos subsidiados à Empresa CIMENTO POTY DA PARAÍBA S.A.;

II - Resolução nº 084/2007, que retifica a Resolução nº 008/2002, que aprovou a concessão de empréstimo com encargos subsidiados à Empresa CIMENTO POTY DA PARAÍBA S.A.;

III - Resolução nº 085/2007, que retifica a Resolução nº 044/2002, que aprovou a concessão de empréstimo com encargos subsidiados à Empresa SÃO BRAZ S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS;

IV - Resolução nº 086, que retifica a Resolução nº 065/06, que aprovou a concessão de empréstimo com encargos subsidiados à Empresa CADERGRAF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS LTDA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de outubro de 2007, 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN

RESOLUÇÃO Nº 083/2007

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 022/1997, QUE APROVOU A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA CIMENTO POTY DA PARAÍBA S.A.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada

em 30 de agosto de 2007, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV do art. 23 do Decreto nº 17.252, de 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851, de 29 de abril de 2005; 25.912, de 19 de maio de 2005; 26.340, de 12 de outubro de 2005, e 26.878, de 25 de fevereiro de 2006.

Considerando a alteração da razão social da empresa **CIMENTO POTY DA PARAÍBA S.A.** para **VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A.**,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os incisos I, II, IV e VII da Resolução nº 022/1997, que passam a ter outra redação, para que os benefícios sejam assegurados à empresa **VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A.**

"I - Considerar de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado a empresa **VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A.**, enquadrada como empreendimento ampliado, conforme inciso IV do art. 3º e incisos I, V e VIII do § 1º do Art.9º do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações;

II - Aprovar, nos termos do inciso I do Art. 5º do Decreto acima mencionado, a aplicação de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba - FAIN, para a concessão de empréstimo com encargos subsidiados, destinados a necessidade de capital de giro à empresa **VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A.**;

IV - Fixar o valor do empréstimo em 100% (cem por cento) do valor das parcelas do ICMS, recolhidas mensalmente ao FAIN pela própria empresa, durante o período de 15 (quinze) anos, a contar da data do diploma concessor, de acordo com o que dispõe o inciso III do art.17 do Decreto nº 17.252/94 supracitado;

VII - Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, a contar da data desta Resolução, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com interveniência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP;"

Art. 2º Ratificar os demais artigos constantes da Resolução nº 022/1997.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 30 de agosto de 2007.


ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 084/2007

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 008/2002, QUE APROVOU A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA CIMENTO POTY DA PARAÍBA S.A.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 30 de agosto de 2007, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV do art. 23 do Decreto nº 17.252, de 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851, de 29 de abril de 2005; 25.912, de 19 de maio de 2005; 26.340, de 12 de outubro de 2005, e 26.878, de 25 de fevereiro de 2006.

Considerando a alteração da razão social da empresa **CIMENTO POTY DA PARAÍBA S.A.** para **VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A.**,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os incisos I, II, IV e VII da Resolução 008/2002, os quais passam a ter outra redação, para que os benefícios sejam assegurados à empresa **VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A.**

"I - Considerar de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado a empresa **VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A.**, enquadrada como empreendimento ampliado, conforme inciso IV do Art. 3º e incisos I, V e VIII do § 1º do Art.9º do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações;

II - Aprovar, nos termos do inciso I do Art. 5º do Decreto acima mencionado, a aplicação de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba - FAIN, para a concessão de empréstimo com encargos subsidiados, destinados à necessidade de capital de giro à empresa **VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A.**;

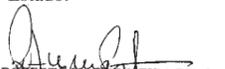
IV - Fixar o valor do empréstimo em 75% (setenta e cinco por cento) do valor das parcelas do ICMS, recolhidas mensalmente ao FAIN pela própria empresa, durante o período de 15 (quinze) anos, a contar da data do diploma concessor, de acordo com o que dispõe o inciso III do art.17 do Decreto nº 17.252/94 supracitado;

VII - Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, a contar da data desta Resolução, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com interveniência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP;"

Art. 2º Ratificar os demais artigos constantes da Resolução nº 008/2002.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 30 de agosto de 2007.


ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 085/2007

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 044/2002, QUE APROVOU A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA SÃO BRAZ S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 30 de agosto de 2007, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV do art. 23 do Decreto nº 17.252/94, de 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851, de 29 de abril de 2005; 25.912, de 19 de maio de 2005; 26.340, de 12 de outubro de 2005, e 26.878, de 25 de fevereiro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos IV, V e VII da Resolução 044/2002 passam a vigorar com a seguinte redação:

"IV - Fixar o valor do empréstimo em 100% (cem por cento) do valor das parcelas do ICMS, recolhidas mensalmente ao FAIN pela própria empresa, durante o período de 15 (quinze) anos, a contar da data do diploma concessor, de acordo com o que dispõe a alínea "a" do parágrafo único do inciso I do art.17 do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações;

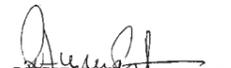
V - Deliberar que, sobre o valor do empréstimo, incidirá a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) limitada até 12% (doze por cento) ao ano, perfazendo, assim, o saldo devedor do financiamento, que será quitado com redução de 99% (noventa e nove por cento) deste saldo, atualizado à época da liquidação do benefício, de acordo com o § 2º do art. 15 do Decreto nº 17.252/94;

VII - Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, a contar da data desta Resolução, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com interveniência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP;"

Art. 2º Ratificar os demais incisos contantes da Resolução 044/2002.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 30 de agosto de 2007


ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 086/2007

RETIFICA A RESOLUÇÃO 065/06, QUE APROVOU A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA CADERGRAF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 30 de agosto de 2007, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV do art. 23 do Decreto nº 17.252, de 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 02 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 16 de fevereiro de 1998; 20.846, de 29 de dezembro de 1999; 25.851, de 28 de abril de 2005; 25.912, de 18 de maio de 2005; 26.340, de 11 de outubro de 2005, e 26.878, de 24 de fevereiro de 2006.

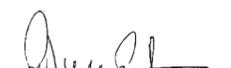
RESOLVE:

Art. 1º O artigo 6º da Resolução nº 065/06 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º- Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do diploma concessor, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com interveniência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP;"

Art. 2º Ratificar os demais artigos constantes da Resolução nº 065/06.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 30 de agosto de 2007


ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Deliberativo

DECRETO Nº 28.635, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007

Ratifica a Resolução nº 088/2007 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a prorrogação do prazo de fruição de todos os contratos das empresas beneficiárias deste Fundo mediante concessão de empréstimo com encargos subsidiados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 17.252, de 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851, de 29 de abril de 2005; 25.912, de 19 de maio de 2005; 26.340, de 12 de outubro de 2005, e 26.878, de 25 de fevereiro de 2006,

DECRETA:

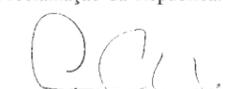
Art. 1º Fica ratificada a Resolução nº 088/2007 do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba - FAIN, publicada em anexo, a qual ratifica a Resolução nº 040/2003, que aprova a dilatação do prazo de fruição de todas as empresas beneficiárias deste Fundo mediante concessão de empréstimos com encargos subsidiados.

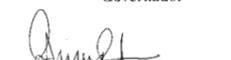
Art. 2º A ratificação de que trata o artigo anterior terá sua eficácia nos termos do instrumento constitutivo, firmado pelo Governo do Estado da Paraíba e as empresas interessadas, integrantes do processo, onde se acham disciplinados os direitos e as obrigações das partes contratantes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de outubro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Portaria nº 4051

João Pessoa, 05 de 10 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 2062/07 da sede da 1ª GREC,
R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores, lotados nesta Secretaria, abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ESC.ORIGEM	ESC.DESTINO
SEBASTIAO JOSMAR DE PONTES BEZERRA	135.984-3	CENTRO PROFISSIONALIZANTE DEP. ANTONIO CABRAL, CAPITAL.	EEEF PROFª MARIA DE FATIMA SOUTO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11029
EUGENIA DE LIMA MADRUGA	69.680-3	EEEF PREF. ANTONIO TEIXEIRA, SANTA RITA.	EEEFM ENEAS DE CARVALHO, SANTA RITA. UPG: 033 UTB: 11134
NILZETE CORREIA GOMES DE MELO	113.470-0	ENE PROFª MARIA DO CARMO DE MIRANDA, CAPITAL.	EEEFM PROF. PEDRO AUGUSTO POTO CAMINHA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11236
MARCOS ANTONIO BARBOSA	118.065-7	ENE CASSIANO RIBEIRO COUTINHO, SAPÉ.	EEEFM MONS. ODILON ALVES PEDROSA, SAPÉ. UPG: 035 UTB: 11126
JANEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO	116.073-7	EEEF STELLA DA CUNHA SANTOS, SAPÉ.	EEEFM MONS. ODILON ALVES PEDROSA, SAPÉ. UPG: 035 UTB: 11126
MARIA ELISA FERREIRA CAVALCANTI	136.697-1	EEEF PROFª DEBORA DUARTE, CAPITAL.	EEEFM PROFª ADELIA DE FRANÇA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11018

Portaria nº 4052

João Pessoa, 05 de 10 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 2061/07-1ª GRE,
R E S O L V E designar JOAO RIBEIRO DAMASCENO, Professor, matrícula nº 65.773-5, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental de Médio Comp. Luiz Ramalho, nesta Capital.
 UTB: 200 UPG: 11111

Portaria nº 4053

João Pessoa, 05 de 10 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 2061/07-1ª GRE,
R E S O L V E designar ROSANGELA DE MEDEIROS COSTA, Professor, matrícula nº 91.815-6, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício no Centro Estadual Experimental do Ensino-Aprendizagem Sesquicentenário, nesta Capital.
 UTB: 200 UPG: 11246

Portaria nº 4054

João Pessoa, 05 de 10 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 2061/07-1ª GRE,
R E S O L V E designar SEVERINO DO RAMO DA SILVA, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 96.048-9, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio João Roberto Borges de Sousa, nesta Capital.
 UTB: 200 UPG: 11026

Portaria nº 4055

João Pessoa, 05 de 10 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 2061/07-1ª GRE,
R E S O L V E designar VILMA ANISIA VIANA, Agente Administrativo, matrícula nº 92.125-4, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Claudina Manguieira de Moura, nesta Capital.
 UTB: 200 UPG: 11095

Portaria nº 4056

João Pessoa, 05 de 10 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 11687-8/07-SEEC,
R E S O L V E designar ROSILEIDE NOGUEIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 9013644, com lotação fixada na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Humano, ora à disposição desta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Irmã Stefanie, na cidade de Campina Grande.
 UPG: 001 UTB: 13029


 NERÉALDO PONTES DE AZEVEDO
 Secretário

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº068/2007/GP

João Pessoa, 01 de outubro de 2007

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.
R E S O L V E
 Dispensar, a pedido, MARIA DAS GRAÇAS MACIEL DE ALMEIDA, do encargo de responder pelo cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAA-203.

PORTARIA Nº069/2007/GP

João Pessoa, 01 de outubro de 2007

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.
R E S O L V E
 Dispensar IZABELA DE LIMA ARANHA, do encargo de responder pelo cargo em comissão de Diretor de Unidade Cultural N.I, símbolo DAA-203.

PORTARIA Nº070/2007/GP

João Pessoa, 01 de outubro de 2007

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.
R E S O L V E
 Designar HERMANN LUNDGREN CORREIA REGIS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAA-203.

PORTARIA Nº071/2007/GP

João Pessoa, 01 de outubro de 2007

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.
R E S O L V E
 Dispensar NILSON DE JESUS RICARDO, do encargo de responder pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Equipamentos Hidráulicos, símbolo DAA-203.

PORTARIA Nº072/2007/GP

João Pessoa, 01 de outubro de 2007

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA –

FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E
 Designar AURELIANO JOÃO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Equipamentos Hidráulicos, símbolo DAA-203.

PORTARIA Nº073/2007/GP

João Pessoa, 01 de outubro de 2007

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E
 Designar RONALD DE QUEIROZ FERNANDES NETTO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade Cultural N.I, símbolo DAA-203.

PORTARIA Nº074/2007/GP

João Pessoa, 01 de outubro de 2007

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E
 Dispensar GERUSA DE FRANÇA, do encargo de responder pelo cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAA-204.

PORTARIA Nº075/2007/GP

João Pessoa, 01 de outubro de 2007

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E
 Designar CRISTIANO GEORGE JERÔNIMO LEITE CARTAXO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAA-204.


 JOSÉ ANTONIO DE ALcantara
 PRESIDENTE